



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00564- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA:

- EXTRATO DO RESULTADO DO CONTRATO Nº 004/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA O AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00564- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

[EXTRATO DO CONTRATO n°004/2019 PREGÃO PRESENCIAL 015/2018](#)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE

CONTRATADA: AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de óleos lubrificantes de forma parcelada para frota de veículos, para Prefeitura Municipal de Malhador/Se

VALOR GLOBAL – R\$5.392,00(Cinco mil trezentos e noventa e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2012- Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR:1001

2016- Manutenção dos Conselhos Vinculados a Educação

3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR:1001

2020- Ações Desenvolvidas com o Salário Educação

3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR:1120

2023- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação do Esporte e do Lazer

3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR:1001

2044-Manutenção do Conselho Tutelar

3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR:1001

2022-PNATE-Progr.Nac.do Sistema de Transportes Escolar

3390.03.00.000-Material de Consumo

FR:1123

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019 A 31/12/2019

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br